PROCESSO ADMINISTRATIVO 0247 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0035/2026 - SEDUC

Unidade responsável
Fundo de Man.e Desenv.da Educ.Basica e de Val. dos
Prefeitura Municipal de Quixeré

Data
03/11/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral do Município de Quixeré apresentam demandas relacionadas à adequação e à ampliação de sua infraestrutura e dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas, lúdicas e esportivas que compõem a proposta educacional em tempo integral. Nesse contexto, a ampliação e a diversificação das atividades escolares exigem condições estruturais e materiais compatíveis com as necessidades dos estudantes e com os objetivos de formação integral estabelecidos pela política educacional do Município.

A estrutura e os recursos atualmente disponíveis não atendem plenamente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, evidenciando a necessidade de intervenções destinadas a proporcionar ambientes escolares mais adequados, funcionais e seguros, capazes de favorecer a realização das atividades previstas no planejamento pedagógico. Essa realidade encontra respaldo nos documentos e manifestações técnicas que integram o Processo Administrativo n° 0035/2026 – SEDUC, os quais subsidiam a identificação da demanda e demonstram a necessidade de adoção de providências pela Administração Municipal, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, do interesse público e da promoção de uma educação de qualidade, previstos no art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

A ausência de providências para solucionar as deficiências identificadas poderá comprometer o desenvolvimento regular das atividades escolares, restringir as possibilidades de utilização dos espaços e recursos educacionais e dificultar o alcance dos objetivos pedagógicos estabelecidos para a educação em tempo integral. Além disso, a manutenção das condições atualmente existentes poderá limitar o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 1/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0248 ASSINADO ELETRONICAMENTE

aproveitamento da jornada escolar ampliada, prejudicando a oferta de experiências educativas diversificadas e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

Dessa forma, a contratação pretendida busca proporcionar condições adequadas ao funcionamento das unidades escolares contempladas, contribuindo para a melhoria dos ambientes educacionais, a ampliação das possibilidades de realização de atividades complementares ao ensino regular e o fortalecimento da política municipal de educação em tempo integral. Pretende-se, assim, assegurar melhores condições para a execução das atividades escolares, promover o desenvolvimento integral dos estudantes e conferir maior efetividade aos investimentos públicos destinados à educação.

Diante do exposto, a necessidade da contratação encontra justificativa no interesse público de assegurar condições adequadas à prestação dos serviços educacionais, estando sua realização vinculada ao planejamento da Administração e à busca pela solução mais adequada para o atendimento da demanda identificada, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021 e com as disposições do art. 18 do mesmo diploma legal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo de Man. e Desenv. da Educ. Basica e D	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, funcionais e de qualidade necessários ao fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, recreativos e lúdicos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral do Município de Quixeré, considerando as diferentes modalidades esportivas e atividades complementares desenvolvidas no ambiente escolar.

Os materiais deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade de utilização, observando padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e funcionalidade. No caso das bolas destinadas às modalidades de vôlei, futsal, basquete, handebol e futebol de campo, deverão ser observadas as características próprias de cada modalidade, incluindo dimensões, peso, material de fabricação, acabamento e resistência, de modo a assegurar condições adequadas para a prática esportiva. As bolas de iniciação esportiva, por sua vez, deverão apresentar características apropriadas às atividades de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades motoras dos estudantes.

Os equipamentos destinados às atividades recreativas, psicomotoras e de condicionamento físico, tais como cones, discos de exercício, bambolês, colchonetes, tatames e escadas de agilidade, deverão possuir materiais resistentes, acabamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 2/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

adequado e características que proporcionem segurança e conforto durante sua utilização. Os colchonetes e tatames deverão apresentar superfície apropriada às atividades corporais, com condições de amortecimento, estabilidade e facilidade de higienização, enquanto os demais acessórios deverão permitir sua utilização em circuitos motores, exercícios de coordenação, equilíbrio e outras práticas pedagógicas.

Os equipamentos destinados às modalidades coletivas e individuais, incluindo redes de vôlei e futsal, mesas e kits de tênis de mesa, kits de badminton, kits de taco e bola, kits de frescobol e equipamentos de slackline, deverão apresentar resistência e funcionalidade compatíveis com a prática esportiva e recreativa, observando as características específicas de cada modalidade e as condições de utilização no ambiente escolar. Os jogos de tabuleiro, como dama, xadrez e dominó, deverão apresentar peças e componentes em condições adequadas de conservação, manuseio e utilização, favorecendo atividades de raciocínio lógico, concentração, estratégia e interação social.

Quanto aos materiais destinados às atividades de iniciação e prática de boxe, compreendendo capacetes, luvas e manoplas de mão e de chute, deverão ser observados requisitos de resistência, proteção, conforto e adequação ao público escolar, especialmente quanto às dimensões e características de utilização por crianças e adolescentes, de modo a possibilitar atividades orientadas e compatíveis com a finalidade pedagógica, respeitadas as condições de segurança.

Os coletes, camisas e calções esportivos deverão ser confeccionados em materiais apropriados à prática de atividades físicas, preferencialmente leves, resistentes, confortáveis e que permitam adequada ventilação e mobilidade dos usuários. Deverão ser consideradas as diferentes necessidades de tamanho e ajuste ao público atendido pelas unidades escolares, conforme especificações a serem definidas pela Administração.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação e entregues em perfeitas condições de utilização, acompanhados, quando aplicável, de embalagens, acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento. Deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança pertinentes à respectiva categoria de produto, quando existentes e aplicáveis.

As especificações deverão ser estabelecidas mediante critérios objetivos e suficientes para identificar a qualidade e a funcionalidade pretendidas, evitando direcionamento a marcas ou fabricantes específicos e assegurando a ampla competitividade entre os fornecedores. Eventuais exigências de certificações, laudos técnicos ou comprovações de conformidade deverão guardar relação direta com a natureza dos produtos e possuir justificativa técnica.

As condições de fornecimento deverão contemplar prazos e locais de entrega compatíveis com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades das unidades escolares beneficiadas, de forma a assegurar a disponibilidade dos materiais para utilização nas atividades educacionais. Os produtos entregues estarão sujeitos à conferência e à verificação de conformidade com as especificações estabelecidas, devendo aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 3/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0250 ASSINADO ELETRONICAMENTE

No tocante à sustentabilidade, deverão ser priorizados, sempre que técnica e economicamente viáveis, materiais duráveis, reutilizáveis e recicláveis, bem como produtos que apresentem menor geração de resíduos e embalagens em quantidades adequadas, observando-se as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

Os requisitos de habilitação e qualificação dos fornecedores deverão restringir-se às condições indispensáveis ao cumprimento das obrigações, sem imposição de exigências desproporcionais ou que comprometam a competitividade do procedimento. Da mesma forma, a eventual exigência de amostras deverá ser limitada aos itens cuja avaliação prática seja necessária para verificar características relevantes de qualidade, resistência, acabamento ou funcionalidade, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos.

Dessa maneira, os requisitos estabelecidos constituem parâmetros para o levantamento de mercado e para a definição da solução mais adequada, permitindo que a Administração identifique fornecedores e produtos capazes de atender às necessidades das escolas municipais, assegurando qualidade, segurança, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com fundamento no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as características dos materiais e equipamentos esportivos, recreativos e lúdicos destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral do Município de Quixeré.

A análise considerou a natureza do objeto, composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, abrangendo bolas para diferentes modalidades esportivas, equipamentos para atividades físicas e recreativas, acessórios esportivos, jogos educativos e materiais destinados à prática de atividades corporais e de lazer. Trata-se, portanto, de bens disponíveis no mercado fornecedor, passíveis de aquisição junto a empresas especializadas no comércio de artigos esportivos, materiais educativos e produtos correlatos.

Para identificar a solução mais adequada, foram consideradas alternativas de atendimento da demanda, especialmente a aquisição direta dos materiais, a locação de equipamentos e a contratação de serviços especializados que disponibilizassem os recursos necessários à realização das atividades esportivas e recreativas.

A primeira alternativa consiste na aquisição direta dos materiais e equipamentos pela Administração Municipal, permitindo que os bens sejam incorporados ao patrimônio ou ao estoque de materiais de consumo das unidades responsáveis, conforme sua natureza e classificação contábil. Essa modalidade proporciona disponibilidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 4/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/79667875l/auth/

permanente dos recursos adquiridos, autonomia às unidades escolares para organizar suas atividades e possibilidade de utilização dos materiais ao longo de diferentes períodos letivos, sem dependência de contratações recorrentes para disponibilização dos mesmos equipamentos. Além disso, permite que a Administração dimensione as aquisições de acordo com as necessidades identificadas, estabelecendo especificações e quantidades compatíveis com a realidade das escolas beneficiadas.

A segunda alternativa consiste na locação de materiais e equipamentos esportivos. Embora possa ser adequada em situações pontuais, eventos específicos ou atividades de curta duração, essa solução apresenta menor aderência à necessidade identificada, considerando que os materiais pretendidos serão utilizados de maneira contínua nas atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pelas escolas. A locação poderia ocasionar despesas recorrentes, dependência de disponibilidade dos fornecedores e limitações quanto à utilização dos equipamentos, além de não proporcionar a disponibilidade permanente dos recursos para as unidades escolares.

A terceira alternativa corresponde à contratação de empresas especializadas para disponibilização de equipamentos e execução de atividades esportivas e recreativas, mediante prestação de serviços. Entretanto, essa solução possui natureza distinta da demanda identificada, uma vez que a necessidade administrativa consiste no fornecimento de materiais e equipamentos para utilização pelas próprias unidades escolares, não abrangendo, necessariamente, a contratação de profissionais, instrutores ou serviços de organização e execução de atividades esportivas. Sua adoção poderia ampliar indevidamente o escopo da contratação e gerar custos adicionais sem correspondência direta com o objeto pretendido.

Após a análise comparativa das alternativas, verifica-se que a aquisição direta dos materiais e equipamentos constitui a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, considerando a natureza dos bens, a frequência de utilização, a diversidade das atividades desenvolvidas e a necessidade de assegurar disponibilidade contínua dos recursos às unidades escolares. Essa alternativa também proporciona maior autonomia à Administração Municipal, facilita o planejamento da distribuição dos materiais e permite melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo do período de utilização.

A aquisição deverá observar as condições usuais de comercialização dos produtos, com especificações técnicas objetivas, compatíveis com as características dos materiais disponíveis no mercado, de modo a preservar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos. A definição dos critérios de fornecimento, dos quantitativos e das condições de entrega deverá considerar a demanda consolidada pela Secretaria Municipal de Educação, buscando evitar aquisições excessivas, desperdícios e incompatibilidades entre os produtos e as finalidades pretendidas.

Diante das alternativas examinadas, conclui-se que a aquisição direta de materiais e equipamentos esportivos, recreativos e lúdicos representa a solução tecnicamente adequada e economicamente mais coerente com a necessidade identificada, por permitir o atendimento das demandas das escolas municipais de forma contínua, organizada e compatível com os objetivos da educação em tempo integral, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 5/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

competitividade e do interesse público, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral de Quixeré por condições e recursos adequados para o desenvolvimento das atividades educativas diversificadas. Essa necessidade é essencial para proporcionar um ambiente que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo práticas pedagógicas, recreativas, lúdicas e esportivas, conforme exigências da educação em tempo integral.

Para alcançar este objetivo, propõe-se a contratação de um conjunto de bens e serviços que incluem o fornecimento e instalação de equipamentos esportivos, materiais pedagógicos, e estruturas recreativas adequadas. Estes elementos são integrados para garantir a complementariedade das atividades educacionais, contendo as características técnicas requeridas para responder aos requisitos funcionais estabelecidos. Tais especificações foram embasadas nos resultados do levantamento de mercado, garantindo viabilidade em termos de custo-benefício e adequação ao contexto local, considerando o orçamento disponível e as diretrizes de economicidade da Lei nº 14.133/2021.

A solução assegura que todos os elementos fornecidos e serviços contratados estejam em conformidade com os princípios de eficiência, planejamento e interesse público, alinhando-se plenamente aos objetivos educacionais e de desenvolvimento sustentado do município de Quixeré. A escolha desta solução é justificada pela sua capacidade de cumprir as metas pedagógicas estabelecidas sem incorrer em custos excessivos, além de propiciar um ambiente educativo que atenda as especificidades e as diversidades do ensino em tempo integral.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bola de vôlei	40,000	Unidade
2	Bola oficial de futsal	60,000	Unidade
3	Bola oficial de basquete	30,000	Unidade
4	Bolas de iniciação esportiva	50,000	Unidade
5	Bola oficial de handebol costurada	20,000	Unidade
6	Bola oficial de futebol de campo	40,000	Unidade
7	Bolinhas plásticas (bolinhas de piscina) - pct c/100und	20,000	Pacote
8	CONE PLÁSTICO 23 CM	50,000	Unidade
9	DISCOS DE EXERCÍCIO	100,000	Unidade
10	BAMBOLÊS COLORIDOS	100,000	Unidade
11	CABOS DE VASSOURA	20,000	Unidade

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 6/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	COLCHONETE	100,000	Unidade
13	TATAME	100,000	Unidade
14	REDE DE VÔLEI	20,000	Unidade
15	REDE DE FUTSAL	20,000	Par
16	MESA DE TÊNIS DE MESA	10,000	Unidade
17	KIT DE TÊNIS DE MESA	20,000	Kit
18	KIT DE BADMINTON	20,000	Kit
19	TABULEIRO DE DAMA EM MADEIRA	20,000	Unidade
20	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA	20,000	Unidade
21	JOGO DE DOMINÓ	20,000	Unidade
22	ESCADA DE AGILIDADE	10,000	Unidade
23	KIT TACO E BOLA (BETS)	10,000	Kit
24	KIT DE FRESCOBOL	7,000	Kit
25	CAPACETE PARA BOXE	8,000	Unidade
26	LUVA DE BOXE	8,000	Par
27	MANOPLA DE MÃO	8,000	Unidade
28	MANOPLA DE CHUTE	8,000	Unidade
29	COLETE EM MALHA PARA FUTEBOL	400,000	Unidade
30	CAMISA ESPORTIVA	30,000	Unidade
31	CALÇÃO ESPORTIVO	30,000	Unidade
32	SLACKLINE	5,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Bola de vôlei	40,000	Unidade	176,03	7.041,20
2	Bola oficial de futsal	60,000	Unidade	179,57	10.774,20
3	Bola oficial de basquete	30,000	Unidade	218,99	6.569,70
4	Bolas de iniciação esportiva	50,000	Unidade	74,41	3.720,50
5	Bola oficial de handebol costurada	20,000	Unidade	312,66	6.253,20
6	Bola oficial de futebol de campo	40,000	Unidade	174,63	6.985,20
7	Bolinhas plásticas (bolinhas de piscina) - pct c/100und	20,000	Pacote	197,51	3.950,20
8	CONE PLÁSTICO 23 CM	50,000	Unidade	15,94	797,00
9	DISCOS DE EXERCÍCIO	100,000	Unidade	16,74	1.674,00
10	BAMBOLÊS COLORIDOS	100,000	Unidade	12,45	1.245,00
11	CABOS DE VASSOURA	20,000	Unidade	9,84	196,80
12	COLCHONETE	100,000	Unidade	151,56	15.156,00
13	TATAME	100,000	Unidade	271,83	27.183,00
14	REDE DE VÔLEI	20,000	Unidade	285,11	5.702,20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 7/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
15	REDE DE FUTSAL	20,000	Par	264,23	5.284,60
16	MESA DE TÊNIS DE MESA	10,000	Unidade	2.565,72	25.657,20
17	KIT DE TÊNIS DE MESA	20,000	Kit	64,17	1.283,40
18	KIT DE BADMINTON	20,000	Kit	204,89	4.097,80
19	TABULEIRO DE DAMA EM MADEIRA	20,000	Unidade	147,19	2.943,80
20	TABULEIRO DE XADREZ EM MADEIRA	20,000	Unidade	202,23	4.044,60
21	JOGO DE DOMINÓ	20,000	Unidade	61,78	1.235,60
22	ESCADA DE AGILIDADE	10,000	Unidade	164,67	1.646,70
23	KIT TACO E BOLA (BETS)	10,000	Kit	91,30	913,00
24	KIT DE FRESCOBOL	7,000	Kit	84,75	593,25
25	CAPACETE PARA BOXE	8,000	Unidade	366,60	2.932,80
26	LUVA DE BOXE	8,000	Par	201,92	1.615,36
27	MANOPLA DE MÃO	8,000	Unidade	164,96	1.319,68
28	MANOPLA DE CHUTE	8,000	Unidade	167,47	1.339,76
29	COLETE EM MALHA PARA FUTEBOL	400,000	Unidade	30,57	12.228,00
30	CAMISA ESPORTIVA	30,000	Unidade	71,08	2.132,40
31	CALÇÃO ESPORTIVO	30,000	Unidade	46,65	1.399,50
32	SLACKLINE	5,000	Unidade	628,22	3.141,10

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 171.056,75 (cento e setenta e um mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto foi realizada em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2°, bem como ao art. 18, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, considerando os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a diversidade dos materiais e equipamentos que compõem a contratação, abrangendo artigos esportivos, materiais para atividades recreativas e psicomotoras, jogos educativos, equipamentos de treinamento e vestuário esportivo, verifica-se que os itens apresentam características distintas quanto à sua fabricação, comercialização e fornecimento. Essa diversidade permite identificar segmentos específicos de mercado, nos quais atuam fornecedores especializados em determinadas categorias de produtos.

Diante dessas características, a Administração optou pelo parcelamento da solução em lotes, agrupando os itens conforme sua natureza, finalidade de utilização e afinidade comercial, de modo a preservar a coerência entre os produtos reunidos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 8/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/79667875l/auth/

possibilitar a participação de fornecedores que atuam nos respectivos segmentos de mercado. A organização por lotes busca evitar o agrupamento indiscriminado de materiais sem relação comercial ou funcional entre si, situação que poderia restringir a competitividade ao exigir que um único fornecedor comercializasse toda a variedade de produtos pretendidos.

A adoção do critério de julgamento por lote também permite reunir produtos que apresentam características semelhantes ou complementaridade de utilização, favorecendo a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, especialmente quanto aos custos de fornecimento, transporte e logística. Além disso, possibilita à Administração organizar o recebimento e a distribuição dos materiais de maneira mais eficiente, mantendo a correspondência entre os grupos de produtos e suas respectivas finalidades educacionais.

Embora a divisão individualizada de todos os itens constitua uma alternativa possível, a organização em lotes poderá proporcionar maior racionalidade operacional e econômica, desde que os agrupamentos sejam devidamente justificados e não resultem em restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores. Nesse sentido, a formação dos lotes deverá observar a afinidade entre os produtos, a realidade do mercado fornecedor e a preservação da competitividade, evitando a reunião de itens que, por suas características, sejam comercializados por segmentos empresariais distintos.

Sob o aspecto da gestão e fiscalização contratual, o parcelamento por lotes não representa prejuízo à Administração, uma vez que permite estabelecer responsabilidades individualizadas para cada adjudicatário, facilitando o acompanhamento das obrigações de fornecimento, a verificação da conformidade dos produtos e o controle dos prazos de entrega. Eventual ampliação do número de fornecedores e instrumentos contratuais deverá ser ponderada em relação aos benefícios decorrentes da maior competitividade e da adequação dos agrupamentos às condições de mercado.

Assim, considerando a natureza heterogênea dos materiais pretendidos, a existência de segmentos comerciais distintos e a possibilidade de agrupamento por afinidade, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes constitui a alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público. A medida busca ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados, proporcionar melhores condições de aquisição e assegurar maior eficiência na execução da contratação, em consonância com os arts. 5°, 11, 18 e 40 da Lei n° 14.133/2021.

9. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO CONTÍNUO OU NÃO CONTÍNUO

Da Caracterização do Objeto como Contínuo ou Não Contínuo

A contratação pretendida caracteriza-se como **fornecimento contínuo**, considerando a natureza das necessidades que se busca atender e a recorrência da utilização dos

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 9/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

materiais esportivos, recreativos e lúdicos nas unidades da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral de Quixeré.

Os materiais objeto da contratação serão empregados de forma habitual nas atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de desenvolvimento psicomotor realizadas no ambiente escolar, integrando a rotina das unidades de ensino e contribuindo diretamente para a execução das atividades previstas na proposta de educação em tempo integral. Em razão da frequência de utilização, parte desses materiais está sujeita ao desgaste natural, à deterioração, a danos e à necessidade de substituição ou reposição periódica, de modo a preservar as condições adequadas de uso e evitar prejuízos à continuidade das atividades escolares.

Dessa forma, a necessidade administrativa não se limita à entrega pontual dos materiais em determinado momento, mas compreende a manutenção de condições materiais adequadas ao longo do período de atendimento das escolas, mediante o fornecimento e a reposição dos itens sempre que necessário, conforme a demanda efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, considerando o caráter habitual e prolongado da necessidade, bem como a possibilidade de reposição recorrente dos materiais em decorrência do uso cotidiano, justifica-se a caracterização da contratação como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições de execução, vigência e fornecimento que serão estabelecidas no Termo de Referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, o que indica o identificador necessário e subentende a vinculação a outros planos, como o PDI ou o PLS, promovendo a economicidade e a competitividade (arts. 5º e 11), conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Assim, o alinhamento pleno com os planos de planejamento é afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e a promoção da competitividade, além da transparência no planejamento e adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar às unidades da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral de Quixeré condições materiais adequadas para a realização regular e contínua de atividades esportivas, recreativas, lúdicas e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 10/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/79667875l/auth/

pedagógicas, mediante a disponibilização de materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades dos estudantes e com as práticas desenvolvidas no ambiente escolar.

Busca-se, como resultado principal, ampliar e qualificar as experiências educacionais oferecidas aos alunos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação, equilíbrio, agilidade, raciocínio lógico, criatividade, socialização, cooperação e trabalho em equipe, além de estimular hábitos saudáveis e a participação dos estudantes em atividades físicas e recreativas.

Pretende-se, ainda, garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades planejadas pelas unidades escolares, reduzindo a ocorrência de interrupções ou limitações decorrentes da insuficiência, do desgaste ou da deterioração dos equipamentos utilizados. A reposição dos itens, conforme a necessidade identificada pela Administração, deverá contribuir para a manutenção das condições de uso e para a continuidade das práticas pedagógicas e esportivas ao longo do período letivo.

Outro resultado esperado consiste na diversificação das atividades desenvolvidas nas escolas, contemplando diferentes modalidades esportivas, jogos tradicionais, atividades de iniciação esportiva, recreação e práticas de desenvolvimento psicomotor, de modo a favorecer a inclusão, a participação e o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitadas suas diferentes faixas etárias e condições de aprendizagem.

No aspecto administrativo, a contratação também busca promover maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais adequados às necessidades identificadas, com especificações compatíveis com sua finalidade, qualidade e durabilidade, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e gastos decorrentes da substituição prematura de produtos de baixa qualidade.

Por fim, espera-se que a disponibilização regular desses materiais contribua para o fortalecimento da política municipal de educação em tempo integral, assegurando suporte às atividades que integram a formação dos estudantes e favorecendo um ambiente escolar mais dinâmico, participativo, inclusivo e propício ao desenvolvimento educacional, físico e social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à formalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a consolidação e validação das especificações dos materiais, das quantidades estimadas e das condições de fornecimento, observando as necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral e a compatibilidade dos itens com as atividades pedagógicas, esportivas e recreativas a

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 11/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

serem desenvolvidas.

Deverá ser elaborado o Termo de Referência, contemplando a descrição detalhada dos materiais, os requisitos de qualidade e desempenho, as unidades de fornecimento, os critérios de aceitação, os prazos e locais de entrega, as condições para eventuais fornecimentos parcelados e os procedimentos para substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas. As quantidades deverão ser tratadas como estimativas de consumo e reposição, de acordo com o modelo de fornecimento definido pela Administração.

A Administração deverá, ainda, concluir a pesquisa de preços e a estimativa do valor da contratação, promover a adequação orçamentária e financeira, definir os critérios de julgamento e a forma de organização dos lotes, bem como providenciar os demais documentos e atos necessários à regularidade da fase preparatória, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

Após a contratação, deverá ser design

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação, conforme a Lei n° 14.133/2021, é admitida como regra, salvo vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que analisa a viabilidade e vantajosidade com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. No contexto específico das escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral de Quixeré, a demanda por condições e recursos adequados para atividades educativas diversificadas apresenta aspectos técnicos e operacionais que precisam ser considerados sob a ótica da eficiência e do interesse público, conforme art. 5°.

O objeto da contratação exige uma análise sobre a necessidade da participação consorciada, uma vez que a complexidade técnica do projeto, podendo envolver práticas pedagógicas, recreativas e esportivas, sugere a possibilidade de especialidades múltiplas que possam beneficiar-se do somatório de capacidades oferecido por consórcios. Contudo, deve-se avaliar cuidadosamente se a natureza da contratação, que visa ao desenvolvimento integral dos estudantes em um ambiente padronizado, não se mostra mais **adequada** para execução por um único fornecedor, garantindo a economicidade e reduzindo a complexidade na gestão e fiscalização.

Além disso, a participação de consórcios implica em compromissos de constituição, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária, vedando participação múltipla ou isolada, conforme art. 15. A admissão ou vedação de consórcios deve considerar se isso comprometeria a execução eficiente, a segurança jurídica ou a isonomia entre os licitantes, como preconizado nos arts. 5° e 11. O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade são essenciais para essa decisão, robustecidos por análises comparativas que mostram o impacte na eficiência e economicidade do processo.

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 12/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

Dessa forma, com base nos princípios delineados pelos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I, e considerando as necessidades e características do objeto, conclui-se que a vedação ou admissão da participação de consórcios deve ser tecnicamente fundamentada no ETP para garantir que a opção selecionada alinhe-se aos resultados pretendidos, promovendo a melhor aplicação dos recursos com eficiência e segurança jurídica. Sendo assim, uma vedação pode mostrar-se mais **incompatível** se comprometer a economicidade e a simplicidade na execução do objeto ou se a complexidade técnica exigir assim, ficando a decisão alinhada ao interesse público e aos objetivos da Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as ações e atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral, especialmente aquelas destinadas à promoção de práticas esportivas, recreativas, lúdicas e de desenvolvimento psicomotor dos estudantes.

Entretanto, sob o aspecto da execução do objeto, não foram identificadas, a princípio, contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja indispensável à aquisição e à utilização dos materiais pretendidos. Os itens possuem finalidade própria e poderão ser utilizados diretamente pelas unidades escolares, de acordo com suas respectivas características e com o planejamento das atividades pedagógicas.

Ressalta-se que a utilização dos materiais poderá ocorrer em conjunto com outras ações e recursos já disponíveis nas unidades de ensino, sem que isso configure dependência contratual ou exija, necessariamente, a realização de novas contratações para viabilizar o objeto.

Dessa forma, a contratação apresenta autonomia em relação a outros processos de aquisição ou prestação de serviços, não sendo identificada, no presente planejamento, a necessidade de contratação complementar ou interdependente para sua efetiva execução.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais esportivos, recreativos e lúdicos poderá ocasionar impactos ambientais, especialmente aqueles relacionados ao consumo de recursos naturais e

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 13/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

de energia durante os processos de fabricação, à utilização de matérias-primas como plásticos, borrachas, tecidos, espumas, metais e madeira, à emissão de poluentes decorrente do transporte dos produtos e à geração de resíduos provenientes das embalagens e do descarte dos materiais após o término de sua vida útil.

Considerando a diversidade dos itens que compõem o objeto, alguns produtos poderão apresentar maior potencial de geração de resíduos, especialmente aqueles confeccionados com materiais sintéticos, plásticos, borrachas e espumas, cuja destinação inadequada pode contribuir para a poluição ambiental. Da mesma forma, a substituição frequente de materiais de baixa durabilidade poderá aumentar o consumo de recursos e a quantidade de resíduos gerados.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados, sempre que técnica e economicamente viáveis e sem prejuízo da competitividade, produtos que apresentem qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a frequência de utilização no ambiente escolar, de modo a reduzir a necessidade de substituições prematuras. Também deverão ser observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas e ambientais pertinentes à fabricação e à comercialização dos materiais.

Deverá ser incentivada a adoção de embalagens em quantidades e dimensões adequadas, preferencialmente recicláveis ou constituídas de materiais que possibilitem sua reutilização ou reciclagem, evitando-se o excesso de acondicionamento. Sempre que possível, as entregas deverão ser organizadas de forma a otimizar o transporte e reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição das emissões atmosféricas associadas à logística de fornecimento.

No âmbito da Administração, deverão ser adotadas práticas adequadas de armazenamento, conservação e utilização dos materiais, prolongando sua vida útil e reduzindo perdas, danos e desperdícios. Os resíduos de embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando-se a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem, quando disponíveis. Quanto aos materiais que se tornarem inservíveis, seu descarte deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as orientações dos órgãos competentes, considerando a composição de cada produto e a existência de sistemas de logística reversa, quando exigidos pela legislação.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais inerentes à cadeia de produção, transporte e descarte dos bens adquiridos, entende-se que tais impactos podem ser reduzidos mediante a adoção de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, a valorização da durabilidade dos produtos e a gestão adequada dos materiais durante sua utilização e após o término de sua vida útil.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável e administrativamente**

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 14/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

razoável, considerando a necessidade de disponibilização de materiais esportivos, recreativos e lúdicos para atender às demandas das unidades da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral de Quixeré.

A solução proposta, consistente na aquisição de materiais e equipamentos destinados à realização de atividades esportivas, pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento psicomotor, mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que possibilita às unidades escolares dispor dos recursos necessários à execução das atividades planejadas, favorecendo a diversificação das práticas educacionais e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A análise realizada indica que os itens pretendidos possuem aplicação compatível com as finalidades da educação em tempo integral e poderão contribuir para o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais, bem como para o estímulo à socialização, à cooperação, à inclusão e à adoção de hábitos saudáveis. Além disso, a disponibilização e a reposição dos materiais, conforme a necessidade das unidades escolares, contribuirão para reduzir limitações decorrentes do desgaste, da deterioração ou da insuficiência dos equipamentos utilizados cotidianamente.

Sob o aspecto da solução, a aquisição direta dos materiais apresenta-se como alternativa adequada, considerando a necessidade de disponibilidade dos bens para utilização nas atividades escolares, não se identificando, a partir dos elementos analisados, vantagem suficiente na adoção de alternativas como locação ou contratação de serviços terceirizados para atendimento da demanda. O parcelamento do objeto em lotes, desde que estruturado conforme a afinidade dos itens e as condições efetivas do mercado fornecedor, também se mostra pertinente, por possibilitar maior adequação da disputa às características dos produtos e favorecer a competitividade.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e os critérios de qualidade e aceitação definidos no Termo de Referência, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação**, por entender que a solução atende à necessidade administrativa identificada e apresenta viabilidade técnica e razoabilidade quanto à sua finalidade e ao interesse público envolvido, condicionando-se a continuidade do procedimento à conclusão da instrução processual, à adequada estimativa dos preços, à confirmação da disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 15/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

Quixeré / CE, 3 de novembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 796-678-751 - Pág. 16/16 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/796678751/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 03/11/2026
AVANÇADA